



BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA 0486272025

Assinado de forma digital por ANTONIA
BEATRIZ LIMA DA SILVA 0486272025
Dados: 2025.07.15 08:25:53 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Terça-feira
15 de Julho
de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.713, DE 08 DE JULHO DE 2025.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

INSTITUI O DIA DA MANICURE, PEDICURE E PO-
DOLOGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço sa-
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Manicure, Pedicure
e Podólogos" no Município de Boa Vista, a ser comemorado
anualmente em 18 de janeiro.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-
-se MANICURE o profissional que realiza o serviço de for-
ma contratada ou autônoma do código 5161-20 da Clas-
sificação Brasileira de Ocupações, PEDICURE o profissional
que realiza o serviço de forma contratada ou autônoma do
código 5161-40 da Classificação Brasileira de Ocupações e
PODOLOGO o profissional que realiza o serviço de forma
contratada ou autônoma do código 3221-10 da Classifica-
ção Brasileira de Ocupações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publi-
cação.

Boa Vista, 08 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DE RORAIMA E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Objeto: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉC-
NICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA E O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SE-
GURANÇA URBANA E TRÂNSITO, PARA DISPONIBILIZAÇÃO
DE GUÁRDAS MUNICIPAIS NAS DEPENDÊNCIAS DO MINIS-
TÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU-
RANÇA URBANA E TRÂNSITO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CESSIONÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RORAIMA

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2025

Validade: O PRESENTE ACORDO TERÁ VIGÊNCIA DE

60 (SESSENTA) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA. O ACOR-
DO SERÁ AUTOMATICAMENTE RENOVADO POR IGUAIS E
SUCESSIVOS PERÍODOS DE 60 (SESSENTA) MESES, SALVO
MANIFESTAÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO POR QUALQUER
DAS PARTES, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO FORMAL COM ANTE-
CEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMI-
NO DO PRAZO VIGENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90066/2025 -SRP
Processo nº 008988/2025 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de
Contratação designada pelo Decreto nº 200/P-2025, publi-
cado no Diário Oficial do Município nº 6327, de 09/04/2025,
comunica a quem interessar que após análise do pedido de
Impugnação ao Edital, interposto pela empresa WINNER
INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, fulcrado na resposta da
Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, julga IMPROCEDEN-
TE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra
encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov a
disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos
que a data da referida licitação permanece inalterada.

Beatriz da Conceição Bezerra
Agente de Contratação/PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secreta-
ria Municipal de Assistência Social – SMAS, demandante do
Processo Administrativo nº. 018338/2025 – SMAS, no uso de
suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o
mais que consta do presente processo, vem emitir a Certi-
dão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c
Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril
de 2021 c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de
maio de 2024, para a pagamento de taxa de inscrição para
a participação de 04 (quatro) servidores, no I Congresso Na-
cional de Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e do
Sistema de garantia de Direitos. entre os dias 17 a 20 de ju-
lho de 2025 em Natal-RN, em favor da empresa 29.119.917
FERNANDO BEZERRA MARIANO CNPJ: 29.119.917/0001-91,
pelo valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos re-
ais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no
orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 30.02
– SMAS, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente
autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Assis-
tência Social - Adjunto.

Boa Vista, 14 de julho de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Assistência Social - Adjunto